



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de show do Artista **RAPHAELA SANTOS** para apresentação no dia 03 de agosto de 2023, por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023** deste Município, conforme termo de referência em anexo.

ESTIMATIVA MÁXIMA DA DESPESA
R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

FONTE DE RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal De Cultura, Esportes, Turismo, Lazer E Juventude

1339202472.242 - APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS
33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ANEXOS:

- I – TERMO DE REFERENCIA (com valor, período das festividades e atrações artísticas);
- II – Proposta, atos constitutivos, documentos pessoais e de comprovação.

OBSERVAÇÕES:

- REGIME DE EXECUÇÃO: Por solicitação da secretaria.
- PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
- FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato

DATA: 18/07/2023


Nilberto Lourenço de Aquino
Diretor de Cultura
Matrícula nº 478195

DATA: 18/07/2023

AUTORIZO

Adalberto Epaminondas Leopoldino
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

PARA USO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- CONCORRÊNCIA CONVITE
 TOMADA DE PREÇO INEXIGIBILIDADE



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Contratação de show do Artista **RAPHAELA SANTOS** através do respectivo representante legal, para apresentação no dia 03 de agosto de 2023 por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023** deste Município.

DOS ARTISTAS E BANDAS A SEREM CONTRATADOS, DA DATA E DO LOCAL A SE APRESENTAREM E DO PREÇO.

QUADRO

Item	Data	Atrações	Do local de apresentação	Hora da Apresentação	Valor
01	03/08/2023	Raphaela Santos	Pátio de Evento	22:00 h	R\$ 120.000,00
Total					R\$ 120.000,00

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I ao III, dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Por se tratar de um evento tradicional, o impacto positivo é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento. Ademais, há de se destacar a relevância da promoção de apresentações artísticas como forma de viabilizar o acesso ao lazer e à cultura, alçados à condição de direitos constitucionalmente protegidos.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

DO PRAZO

O prazo da contratação é de 90 (noventa) dias, não podendo ser prorrogado.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



DOS LOCAIS ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados em local indicado pela Contratante nas datas e horários acima descritos.

RAZÃO DA ESCOLHA DOS ARTISTAS

A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, conforme cópias anexos, a fim de identificar os artistas e Bandas mais solicitadas, com a finalidade de alcançar o gosto popular.

Vale ressaltar que a ótima qualidade dos serviços prestados pelos referidos artistas, já foi testada e aprovada em outros festejos, conforme matérias de jornais e revistas anexos, o que comprova que estamos diante de artistas consagrados.

Assim, percebe-se que o Artista Raphaela Santos, é bastante conhecida em todo o estado por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando multidões, além de possuírem músicos de excelente qualidade técnica, o que contribui com o engrandecimento do Evento.

Vale ressaltar, que além da consagração do artista pela crítica especializada, a Lei 8666/93 exige que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo, no caso em tela a contratação está sendo realizada diretamente com a banda, através da representante legal, RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 46.654.544/0001-78.

DO PREÇO

O valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pela apresentação do Artista Raphaela Santos, no dia 03 de agosto de 2023, por ocasião da Festa de Agosto 2023 deste Município, é condizente com o praticado no mercado, tendo em vista que fora solicitado apresentação de notas fiscais de shows anteriores semelhantes, bem como foi realizado consulta no portal Tome Conta do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, onde pudemos constatar que o valor da proposta apresentada está de acordo com os preços praticados junto a outros entes públicos, conforme extrato do portal anexo.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Ademais, não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa de Agosto 2023 terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento do Município.

DAS PENALIDADES

A penalidade por atraso na execução dos serviços ou o não atendimento de suas cláusulas implica em multa de 0,2% do valor global do contrato.

A autuação deverá acontecer dentro do prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas úteis após a verificação da ocorrência, que coincidirá com o dia e horários programados para a sua execução.

A Contratada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a defesa no que lhe achar pertinente, após o recebimento da mesma.

São Lourenço da Mata – PE, 18 de julho de 2023.



Nilberto Lourenço de Aquino
Diretor de Cultura
Matrícula nº 478195

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 67					
Data e Hora da Emissão	07/07/2023 17:51:04	Competência	07/2023	Código de Verificação	301482622					
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE					
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS										
Razão Social/Nome		RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA								
Nome Fantasia		RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA								
CPF/CNPJ	46.654.544/0001-78	Insc Municipal	755.929-1	Município	FORTALEZA - CE					
Endereço e CEP		AV SANTOS DUMONT,1510 - ALDEOTA CEP:60.150-161								
Complemento		SALA 801	Telefone	(81)99925-6578	E-mail	claudinocontabilidade@gmail.co				
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS										
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO								
CPF/CNPJ	11.294.402/0001-62	Inscrição Municipal		Município	CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE					
Endereço e CEP		PC MIN ANDRE CAVALCANTI, SN - CENTRO CEP: 54.515-070								
Complemento			Telefone	(00)0000-00000	E-mail	contabilidadeadvalore@gmail.com				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS										
Constitui objeto do presente Processo de inexigibilidade, apresentação da cantora Raphaela Santos, na praça Nove de julho, Cabo de Santo Agostinho-PE, no dia 09 de julho de 2023, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/PMCSA-SECL/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 037/PMCSA-SECL/2023 CONTRATO Nº 064/PMCSA-SECL/2023 CONTA BANCÁRIA: Raphaela Santos Gravações e Edições musicais LTDA. CNPJ: 46.654.544/0001-78 Ag. 1814-7 CC. 49899-8										
										
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE										
12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL										
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL										
Código da Obra		Código ART								
TRIBUTOS FEDERAIS										
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)		
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$	120.000,00	Natureza Operação			Valor dos Serviços R\$	120.000,00				
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município			(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação			(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de			Base de Cálculo	120.000,00				
Outras Retenções		Opção Simples Nacional			(X) Alíquota %	5,00				
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim			ISS a reter	() Sim (X) Não				
(=) Valor Líquido R\$	120.000,00	Incentivador Cultural			(=) Valor do ISS R\$	6.000,00				
		2 - Não								
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.								



Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da
NFS-e
68

Data e Hora da Emissão	10/07/2023 11:46:58	Competência	07/2023	Código de Verificação	608138148
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA				
Nome Fantasia	RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA				
CPF/CNPJ	46.654.544/0001-78	Insc Municipal	755.929-1	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV SANTOS DUMONT,1510 - ALDEOTA CEP:60.150-161				
Complemento	SALA 801	Telefone	(81)99925-6578	E-mail	claudinocontabilidade@gmail.co

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE PASSIRA				
CPF/CNPJ	11.097.300/0001-57	Inscrição Municipal		Município	PASSIRA - PE
Endereço e CEP	R MARIA PEREIRA DA SILVA, 87 - CENTRO CEP: 55.650-000				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	contabilidadeadvalore@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Constitui objeto deste contrato Contratação da artista Rafaela Santos, através de seu empresário exclusivo, para apresentação, no dia 08 de Julho de 2023, na Tradicional Festa do Milho, no Pátio de Eventos da Rua da Matriz nesta Cidade.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2023
INEXIGIBILIDADE N° 005/2023
CONTRATO N° 019/2023

CONTA BANCÁRIA:
Raphaela Santos Gravações e Edições musicais LTDA.
CNPJ: 46.654.544/0001-78
Ag. 1814-7
CC. 49899-8



CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	120.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	120.000,00
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	120.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	120.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	6.000,00
		2 - Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.



Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da
NFS-e
69

Data e Hora da Emissão	13/07/2023 11:34:32	Competência	07/2023	Código de Verificação	918105920
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	CAAPORA - PB

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA				
Nome Fantasia	RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA				
CPF/CNPJ	46.654.544/0001-78 ✓	Insc Municipal	755.929-1	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV SANTOS DUMONT, 1510 - ALDEOTA CEP: 60.150-161				
Complemento	SALA 801	Telefone	(81)99925-6578	E-mail	claudinocontabilidade@gmail.co

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE CAAPORA				
CPF/CNPJ	08.865.644/0001-54	Inscrição Municipal		Município	CAAPORA - PB
Endereço e CEP	R SALOMAO VELOSO, 30 - CENTRO CEP: 58.326-000				
Complemento		Telefone	(00)0000-00000	E-mail	contabilidadeadvalore@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE "RAPHAELA SANTOS", COM APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO JOÃO PEDRO 2023 DESTA MUNICÍPIO, NO DIA 15 DE JULHO DE 2023. INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00058/2023 CONTRATO Nº: 00113/2023-CPL

CONTA BANCÁRIA:
Raphaela Santos Gravações e Edições musicais LTDA.
CNPJ: 46.654.544/0001-78
Ag. 1814-7
CC. 49899-8



CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	120.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	120.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	120.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	6.000,00	1 - Sim	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	114.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.



Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da
NFS-e
70

Data e Hora da Emissão	13/07/2023 11:55:40	Competência	07/2023	Código de Verificação	735789484
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	BELO JARDIM - PE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA				
Nome Fantasia	RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA				
CPF/CNPJ	46.654.544/0001-78	Insc Municipal	755.929-1	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV SANTOS DUMONT,1510 - ALDEOTA CEP:60.150-161				
Complemento	SALA 801	Telefone	(81)99925-6578	E-mail	claudinocontabilidade@gmail.co

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE BELO JARDIM				
CPF/CNPJ	10.260.222/0001-05	Inscrição Municipal		Município	BELO JARDIM - PE
Endereço e CEP	R SIQUEIRA CAMPOS, 108 - CENTRO CEP: 55.150-000				
Complemento		Telefone	(00)0000-0000	E-mail	contabilidadeadvalore@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE "RAPHAELA SANTOS ", NA 54ª FESTA DAS MAROÇAS NO DIA 14/07/2023 NO MUNICIPIO DE BELO JARDIM.
PROCESSO 062/2023
CONTRATO: 00055/5023

CONTA BANCÁRIA:

Raphaela Santos Gravações e Edições musicais LTDA.
CNPJ: 46.654.544/0001-78
Ag. 1814-7
CC. 49899-8



CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	120.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	120.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de	Base de Cálculo	120.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	6.000,00	1 - Sim	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	114.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.

46.654.544/0001-78 - RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA



EMPENHOS MUNICIPAIS (42) EMPENHOS ESTADUAIS (0) LICITAÇÕES (42) SANÇÕES (0)

DOAÇÕES ELEITORAIS (0) CONTRATOS (29)

FILTRO

EXPORTAR

Ano	Data Empenho	Unidade Jurisdicionada	Descrição	Nº	Empenhado	Liquidado	Pago
2023	28/06/2023	Prefeitura Municipal de Passira	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA-ME PARA APRESENTAÇÃO DA ARTISTA RAFAELA SANTOS DURANTE AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL 17ª (DECIMA SETIMA FESTA DO MILHO) DIA 08/07/2023 NO PATIO DE EVENTOS NA RUA DA MATRIZ, CENTRO, PASSIRA-PE, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 E CONTRATO Nº 019/2023	0000951	120.000,00	0,00	0,00
2023	20/06/2023	Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR AS DESPESAS COM O PAGAMENTO DE SERVICOS PRESTADOS COM APRESENTAÇÃO ARTISTICA DURANTE AS FESTIVIDADE JUNINAS NESTE MUNICIPIO, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 017 2023 E INEGIBILIDADE 009 2023.	0001546	120.000,00	0,00	0,00
2023	19/06/2023	Prefeitura Municipal de Goiânia	VALOR QUE SE EMPENHA ME FAVOR DE PESSOA JURIDICA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA ATRACAO RAPHAELA SANTOS, PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NA FESTA DE SAO PEDRO, NO PATIO DA MISERICORDIA SEDE DO MUNICIPIO NO DIA 26 DE JUNHO 2023, CONFORME PROCESSO Nº 233 2023 INEXIGIBILIDADE Nº 135 2023 C.I. Nº 438 2023	0000199	120.000,00	0,00	0,00
2023	15/06/2023	Prefeitura Municipal de Itaquitinga	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS ARTISTICOS Nº 056 2023 QUE CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS NAS APRESENTACOES DE SHOWS ARTISTICOS, COM A CANTORA RAPHAELA SANTOS, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2023, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO SEXAGESIMO ANIVERSARIO DE INSTALACAO DO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA PE, NA PRACA PUBLICA NO CENTRO DA CIDADE, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATORIO Nº 031 2023, REALIZADO SOB A MODALIDA	0000679	120.000,00	0,00	0,00
2023	07/06/2023	Prefeitura Municipal de Arcoverde	REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA ATRACAO ARTISTICA RAPHAELA SANTOS, PARA APRESENTAÇÃO NO PALCO PRINCIPAL DO S70 JO70 2023 DE ARCOVERDE, A SER EXECUTADO PELAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA E TURISMO E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2023, CONTRATO Nº 057/2023 CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023, MODALIDADE- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 NOS TERMOS DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, ALÉM DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS PERTINENTES	0003927	120.000,00	120.000,00	0,00
2023	01/06/2023	Prefeitura Municipal de Tracunhaém	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA ATRACAO MUSICAL BANDA RAPHAELA SANTOS PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 1º DE JUNHO DE 2023 NAS FESTIVIDADES DO TREZENARIO DE SANTO ANTONIO NO MUNICIPIO DE TRACUNHAEM CONF. CONTRATO Nº 064 2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 037 2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016 2023.	0001307	120.000,00	120.000,00	0,00
		Prefeitura	CONTRATAÇÃO ARTISTICA DA CANTORA RAPHAELA SANTOS, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NO DIA 20/06/2023 AS 20H30 NA PRACA DO PESSOAL CENTRO				



social1

BUSCA



social1



FESTA

'Juntas e Misturadas': Priscila Senna e Raphaela Santos confirmam show juntas no Galo da Madrugada 2023

As duas cantoras de brega confirmaram show de três horas no Galo da Madrugada



Rakeche Nascimento

Publicado em 16/12/2022 às 22:15

NOTÍCIA



Raphaela Santos e Priscila Sena - FOTO: Divulgação





um dos mais disputados do Maior Bloco do Mundo, no sábado de Carnaval (**18 de fevereiro**).

PUBLICIDADE



PEGA VARETA: Raphaela Santos é confirmada como atração da festa; confira detalhes sobre dia e ingressos

Além do projeto, o line-up vai contar com outros artistas, que serão divulgados em breve. O camarote Juntas e Misturadas vai contar com serviço **all included de bebidas** (open bar).

Os ingressos estão à venda nas lojas Tropical, Vitabrasilnet e Esposende e online no site Bilheteria Digital.

PUBLICIDADE





COMPARTILHE:



TAGS

SOCIAL1

CELEBRIDADE

FAMOSOS

MUSA

AUTOR



Publicado por

Rakeche Nascimento

rrsnascimento@jc.com.br

+ Mais informações

COMENTÁRIOS

0 comentários

Classificar por





social1



Aplicativos

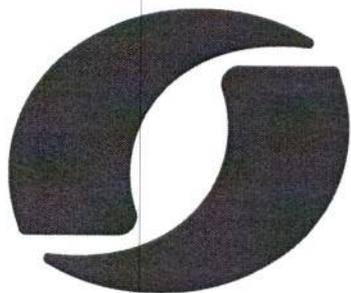
Jornal do Comercio

Rádio Jornal

JC Clube

Jornal @ 2022 - Uma empresa do grupo JCPM
PARA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO, CONTACTAR EDITORES@NE10.COM.BR

GRUPO



JCPM

João Carlos Paes Mendonça

RELEASE RAPHAELA SANTOS A FAVORITA



Criada em julho de 2011, a Banda A Favorita está apontada como a Banda Revelação do seu estilo, fazendo músicas de qualidade que mistura o ritmo envolvente e dançante do Brega POP, sem deixar para trás o romantismo e as músicas da Raiz.

Carismática e bem Humorada Raphaela Santos, sempre leva ao público o melhor que a música pode oferecer. Como todo início é árduo, foi assim também o dela, porém, em 2015 a sua carreira começou a alcançar um novo patamar com a gravação e lançamento do primeiro DVD, gravado em Recife, consagrando de vez o hit "Eu Nunca Te Trai". Esse registro audiovisual ainda reúne as primeiras canções gravadas como "Eu Posso Mudar" e "Valeu a Pena Esperar".

No ano de 2016 foi lançada mais uma canção "Foi Logo Amor" que obteve grande destaque. Já no ano seguinte, foi lançado mais um hit "Só Dá Tu", uma versão criada pelo compositor Elvis Pires da música "I Got You", da cantora internacional Bebe Rexha, que em menos de 1 mês já atingiu a marca de 2



milhões e meio de visualizações no YouTube, incluindo o clipe. A música viralizou na internet, onde fãs criaram um desafio de dança da música, onde a assessoria da banda resolveu compartilhar nas redes sociais, contagiando fãs e artistas nacionais como "Preta Gil" "Hugo Gloss" "Valesca Popozuda" dentre outros que fizeram o famoso "passinho", chegando até aos olhos dos fãs na muralha da China, onde também foi realizado o desafio.

Em 2018 foi lançada mais uma música de bastante sucesso, trata-se de "Amor da Minha Vida", mais uma versão criada por Elvis Pires, que soma mais de 22 milhões de views no YouTube. Pegando embalo nesse hit foi gravado o segundo DVD, intitulado "A Favorita Paradise", um projeto mais intimista que conta com 12 faixas, destacando-se os singles "Não Sei Voar" e "Dona do Seu Lar", que juntos somam mais de 28 milhões de views no YouTube.

No final de 2019, seguindo a nova tendência do mercado fonográfico brasileiro adotou-se o nome da vocalista à frente do projeto, então de "Banda A Favorita" passou a ser "Raphaela Santos A Favorita", e para marcar de vez essa nova fase, no final de 2020 foi lançado o novo single "Gabriel", que atual soma mais de 4 milhões de views no YouTube.

Em 2021 foram lançados dois singles que foram bem aceitos pelo público: "Atende Aí Bebê" e "Só Queria Desabafar" que junto somam mais de 12 Milhões de views no YouTube.

Em abril de 2022 foi gravado um novo DVD no Clube Português do Recife, para um público de mais de 12 mil pagantes. O projeto audiovisual já está sendo disponibilizado nas plataformas digitais e o primeiro single "Seu Mentiroso" já possui quase 2 Milhões de Views no YouTube, em menos de 1 mês de lançamento.

**RAPHAELA
SANTOS**
A Favorita
RME
PRODUÇÕES



Certificado de registro de marca

Processo nº: 914154818

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 08/02/2018
Data da concessão: 21/05/2019
Fim da vigência: 21/05/2029

Titular: EDER SOARES PIRES FERREIRA [BR/PE]
CPF: 86173707420
Endereço: RUA IDELFONSO M DE ARAUJO 185 - CASA CAIADA, 53130680, Olinda, PERNAMBUCO, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 27.5.1
NCL(11): 41

Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo - [Assessoria em]; Apresentação de espetáculos ao vivo; Composição de canções - [Assessoria em]; Composição de canções; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário] - [Assessoria em]; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Produção de shows - [Assessoria em]; Produção de shows; Produção musical - [Assessoria em]; Produção musical; Serviços de composição musical - [Assessoria em]; Serviços de composição musical; Serviços de entretenimento - [Assessoria em]; Serviços de entretenimento; Academia de dança - [Assessoria em]; Academia de dança; Assessoria, consultoria e informação em atividades desportivas e culturais - [Assessoria em]; Assessoria, consultoria e informação em atividades desportivas e culturais; Assessoria,



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



2º Ofício de Registro de Imóveis, Pessoas
Jurídicas, Filizes e Documentos de Olinda
Frederico de Queiroz Cavalcanti Bezerra
Oficial de Registro
Rua Professor José Góes Pessoa, Nº 201 - Bairro Novo
CEP 53.030-020 - Olinda-PE - Tel. 3128-2005
E-mail: zr@olinda@gmail.com

Instrumento particular de contrato de representação artística exclusiva, que entre si fazem, de um lado, como representante a empresa **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** e do outro lado como representada a artista **RAPHAELA SANTOS SOUZA DA SILVA**.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística de Exclusividade, que entre si celebra, como representante, a empresa **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ 46.654.544/0001-78, tendo como seu representante legal o Sr. **EDER SOARES PIRES FERREIRA**, portador do CPF nº 861.737.074-20 e RG 4467882 SDS/PE, brasileiro, solteiro, empresário e do outro lado, como representada, pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações, a artista **RAPHAELA SANTOS**, representada pela Srta. **RAPHAELA SANTOS SOUZA DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF 706.799.204-47 e RG sob o nº 10110968 SSP/SP, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Av. Doutor Claudio Jose Gueiros Leite, nº 6025 – Pau Amarelo, Paulista/PE – CEP 53.431-165, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- I. **CLAÚSULA PRIMEIRA:** A REPRESENTANTE é uma empresa que atua nas atividades Artísticas e Culturais, inclusive na Produção de Shows, Eventos, dentre outras correlatas.
- II. **CLAUSULA SEGUNDA:** O REPRESENTADO neste ato declara que a REPRESENTANTE é sua ÚNICA empresaria em todo Território Nacional, ajustado em nome do representado, valor do Cachê Artista 80% (oitenta por cento) e Produtora 20% (vinte por cento) detendo, assim, a aludida exclusividade, para apresentações artísticas, em shows e/ou outros eventos, ajustando, em nome do primeiro, cachê, local, data e horário para execução do objeto deste instrumento podendo, para tanto, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições.
- III. **CLAÚSULA TERCEIRA:** O prazo de presente contrato é válido no período de 03 (três) anos, a contar da data de assinatura do referido contrato.
- IV. **CLAÚSULA QUARTA:** Este ajuste obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.
- V. **CLAÚSULA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza/PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, e de acordo com as suas clausulas e condições, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para juntamente com as testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos legais.



Fortaleza/CE, 03 de Junho de 2022.

177

Eder Pires
EDER SOARES PIRES FERREIRA
RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E
EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

117

Raphaela Santos Souza
RAPHAELA SANTOS SOUZA DA SILVA
RAPHAELA SANTOS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA
 Rua José Cândido Pessoa nº 201 - Bairro Novo - Olinda/PE - Fone: (011) 3128-2006 / 3128-2006 - E-mail: 2rgi.olinda@gmail.com
 Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti - Oficial

Protocolado sob o nº 794, em 13/02/2023 e registrado em Títulos e Documentos sob o nº 965, em 13/02/2023 14:05:43
 Emol RS 42,64, TONA RS 6,53 PERC RS 4,20, FERM RS 0,43, FUNSEC R\$0,81 100 - Oficial
 Registrador Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

Selo: 01d1844.MFD12202202.02203

AA013495

Rafael G
 Serventia Registral - Olinda
 CNPJ: 06.908.752/0001-48
 Adriano Antônio
 Escrevente

CPF:
 TESTEMUNHA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA
 Rua José Cândido Pessoa nº 201 - Bairro Novo - Olinda/PE - Fone: (011) 3128-2006 / 3128-2006 - E-mail: 2rgi.olinda@gmail.com
 Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti - Oficial

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE:
EDER SOARES PIRES FERREIRA

SELO: 0077651.FNF12202202.03171
 AUTORIZADO RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA
 EM TESTEMUNHO: *Rafael G* DA VERDADE
 104 5 OLINDA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

2º REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA
 Rua José Cândido Pessoa nº 201 - Bairro Novo - Olinda/PE - Fone: (011) 3128-2006 / 3128-2006 - E-mail: 2rgi.olinda@gmail.com
 Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti - Oficial

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE:
RAPHAELA SANTOS SOUZA DA SILVA

SELO: 0077651.ATZ12202202.03172
 AUTORIZADO RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA
 EM TESTEMUNHO: *Rafael G* DA VERDADE
 104 5 OLINDA, 27 DE DEZEMBRO DE 2022

2º Office de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Olinda
Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti
 Oficial de Registro
 Rua Professor José Cândido Pessoa, Nº 201 - Bairro Novo
 CEP: 63 030-020 - Olinda-PE - Tel.: 3128-2006
 E-mail: 2rgi.olinda@gmail.com

Rafael G



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEB2200371060

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

3 Junho 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Autenticado em 25/07/23



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202322628 em 03/06/2022 da Empresa RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 46654544000178 e protocolo 220807710 - 03/06/2022. Autenticação: A9D088823BD5591DF2DE47731C55AA88965453. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/080.771-0 e o código de segurança teBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/080.771-0	CEB2200371060	03/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
861.737.074-20	EDER SOARES PIRES FERREIRA	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

032.766.504-10	ELVIS SOARES PIRES FERREIRA	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

061.185.204-70	MARCIO SOARES PIRES FERREIRA	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

706.799.204-47	RAPHAELA SANTOS SOUZA DA SILVA	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202322628 em 03/06/2022 da Empresa RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 46654544000178 e protocolo 220807710 - 03/06/2022. Autenticação: A9D088823BD5591DF2DE47731C55AA88965453. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/080.771-0 e o código de segurança teBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



CONTRATO SOCIAL DE RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

RAPHAELA SANTOS SOUZA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 09/01/1997, profissão: EMPRESÁRIA, nº do CPF: 706.799.204-47, identidade: 10110968, órgão expedidor: SSP-SP, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA DOUTOR CLAUDIO JOSE GUEIROS LEITE, número 6025, bairro PAU AMARELO, município PAULISTA - PE, CEP: 53.431-165.

MARCIO SOARES PIRES FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 16/03/1981, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 061.185.204-70, identidade: 210592436591, órgão expedidor: MEX-PE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA IDELFONSO MARINHO DE ARAUJO, número 185, bairro CASA CAIADA, município OLINDA - PE, CEP: 53.130-680.

EDER SOARES PIRES FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 17/08/1974, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 861.737.074-20, identidade: 4467882, órgão expedidor: SDS-PE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA IDELFONSO MARINHO DE ARAUJO, número 185, bairro CASA CAIADA, município OLINDA - PE, CEP: 53.130-680.

ELVIS SOARES PIRES FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 18/08/1977, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 032.766.504-10, identidade: 5146512, órgão expedidor: SDS-PE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA IDELFONSO MARINHO DE ARAUJO, número 185, bairro CASA CAIADA, município OLINDA - PE, CEP: 53.130-680.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA SANTOS DUMONT, número 1510, bairro ALDEOTA, SALA 801, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.150-161.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202322628 em 03/06/2022 da Empresa RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 46654544000178 e protocolo 220807710 - 03/06/2022. Autenticação: A9D088823BD5591DF2DE47731C55AA88965453. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/080.771-0 e o código de segurança teBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA. PRODUCAO MUSICAL. PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA. ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 01/06/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) divididos em 40.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
RAPHAELA SANTOS SOUZA DA SILVA	10.000	R\$ 10.000,00
MARCIO SOARES PIRES FERREIRA	10.000	R\$ 10.000,00
EDER SOARES PIRES FERREIRA	10.000	R\$ 10.000,00
ELVIS SOARES PIRES FERREIRA	10.000	R\$ 10.000,00
Total	40.000	R\$ 40.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pela sócia **RAPHAELA SANTOS SOUZA DA SILVA**, pelo sócio **MARCIO SOARES PIRES FERREIRA**, pelo sócio **EDER SOARES PIRES FERREIRA**, pelo sócio **ELVIS SOARES PIRES FERREIRA**, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará



contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) eleger(m) o foro FORTALEZA - CE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

FORTALEZA-CE, 1 de junho de 2022.



EDER SOARES PIRES FERREIRA: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202322628 em 03/06/2022 da Empresa RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 46654544000178 e protocolo 220807710 - 03/06/2022. Autenticação: A9D088823BD5591DF2DE47731C55AA88965453. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/080.771-0 e o código de segurança teBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/10



ELVIS SOARES PIRES FERREIRA: Sócio/Administrador



MARCIO SOARES PIRES FERREIRA: Sócio/Administrador



RAPHAELA SANTOS SOUZA DA SILVA: Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202322628 em 03/06/2022 da Empresa RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 46654544000178 e protocolo 220807710 - 03/06/2022. Autenticação: A9D088823BD5591DF2DE47731C55AA88965453. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/080.771-0 e o código de segurança teBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/080.771-0	CEB2200371060	03/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
861.737.074-20	EDER SOARES PIRES FERREIRA	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

032.766.504-10	ELVIS SOARES PIRES FERREIRA	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

061.185.204-70	MARCIO SOARES PIRES FERREIRA	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

706.799.204-47	RAPHAELA SANTOS SOUZA DA SILVA	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202322628 em 03/06/2022 da Empresa RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 46654544000178 e protocolo 220807710 - 03/06/2022. Autenticação: A9D088823BD5591DF2DE47731C55AA88965453. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/080.771-0 e o código de segurança teBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEC, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/080.771-0, em 03/06/2022 da empresa: RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, de NIRE 2320232262-8, foi deferido digitalmente sob o número 23202322628, em 03/06/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
861.737.074-20	EDER SOARES PIRES FERREIRA	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
032.766.504-10	ELVIS SOARES PIRES FERREIRA	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
061.185.204-70	MARCIO SOARES PIRES FERREIRA	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
706.799.204-47	RAPHAELA SANTOS SOUZA DA SILVA	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/080.771-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202322628 em 03/06/2022 da Empresa RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 46654544000178 e protocolo 220807710 - 03/06/2022. Autenticação: A9D088823BD5591DF2DE47731C55AA88965453. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/080.771-0 e o código de segurança teBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
861.737.074-20	EDER SOARES PIRES FERREIRA	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
032.766.504-10	ELVIS SOARES PIRES FERREIRA	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
061.185.204-70	MARCIO SOARES PIRES FERREIRA	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
706.799.204-47	RAPHAELA SANTOS SOUZA DA SILVA	03/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por José Lourenço de Araujo Martins Junior, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2022, às 13:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/080.771-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202322628 em 03/06/2022 da Empresa RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 46654544000178 e protocolo 220807710 - 03/06/2022. Autenticação: A9D088823BD5591DF2DE47731C55AA88965453. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/080.771-0 e o código de segurança teBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 03 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

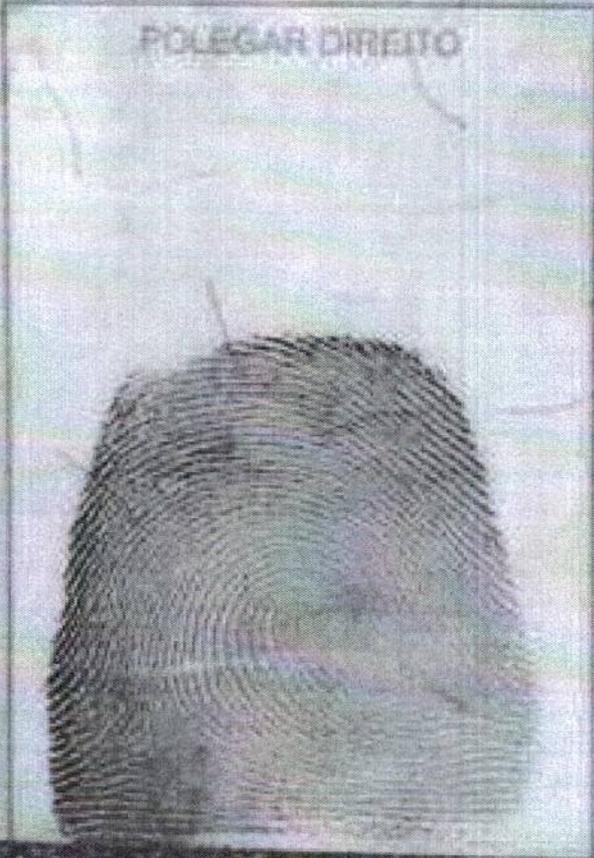
Certifico registro sob o nº 23202322628 em 03/06/2022 da Empresa RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ 46654544000178 e protocolo 220807710 - 03/06/2022. Autenticação: A9D088823BD5591DF2DE47731C55AA88965453. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/080.771-0 e o código de segurança teBh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EC-3

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURLE



POLEGAR DIREITO

Rayhade Santos Souza d. Silva

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

10.110.968

DATA DE
EXPEDIÇÃO

05/02/2015

NOME

<< RAPHAELA SANTOS SOUZA DA SILVA >>

FILIAÇÃO

<< JOSÉ CARLOS SOUZA DA SILVA >>

<< SILVIA DOS SANTOS COELHO CISNEIRO >>

NATURALIDADE

MAUA - SP

DATA DE NASCIMENTO

09/01/1997

DOC. ORIGEM

<< CN 130162 L130A F44 CART MAUA SP

24 09 1997 >>

CPF

706.799.204-47

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

315052121302101217.6218942

F-64 28.059 - 3091



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PROTECTORADO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODAS AS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1219437955

PRONTO PLASTIFICAR
 1219437955

NOME: **ELVIS SOARES PIRES FERREIRA**

RG IDENTIDADE / OUT. TAMBOR/UF: **8144912 RDS PE**

CPF: **032.748.804-10** DATA NASCIMENTO: **18/08/1977**

PLAÇÃO: **MARCILIO LUIS DA FONSECA PIRES FERREIRA MARIA DO CARMO SOARES PIRES FERREIRA**

PERMISSÃO: **3** ACC: **3** CAT. MA: **3**

Nº REGISTRO: **03773673710** VALIDADE: **15/12/2020** Nº HOMOLOGAÇÃO: **28/01/2006**

OBSERVAÇÕES:
 sem observações.

ASSINATURA DO POSTULANTE

LOCAL: **RECIFE - PE** DATA EMISSÃO: **15/12/2018**

ASSINATURA DO DIRETOR: **85538263034 98070151628**

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

Cartório **CARLOS MARINHO**
 T. Ulisses de Novaes, 81 e ETDP de Olinda/PE

R. Cel. Henrique Guimarães, 17 Bairro Novo-Olinda PE
 CEP: 53010-100 - Fone: 81 3011.7800 - Fax: 81 3011.7802
 atendimento@cartorocarlosmarinho.com.br

Autentico a presente cópia que é a reprodução fiel do original que me foi exibido em 19/07/2019 às 13:45:22, dou fé. Em test. de verdade.
 Escrevente autorizado: GILVANIA DEOLINDA DA SILVA EMOL 3.07, TSNRO.88, FERC0.34, FERM 0.03, FUNSEG 0.07 TOTAL 4.19. Consulte a autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital.



Selo: 0073452.YBL07201901.02408

[Handwritten signature]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.654.544/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2022
NOME EMPRESARIAL RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 1510	COMPLEMENTO SALA 801
CEP 60.150-161	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDINOCONTABILIDADE@GMAIL.COM	
TELEFONE (81) 9925-6578/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2023** às **11:47:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Autenticado
em 25/07/23*



Fortaleza
PREFEITURA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

2022	Data Emissão 28/12/2022	Data de Validade 28/12/2023		
Setário do empreendimento SALA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA		CNPJ/CPF 46654544000178		
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Porte da Empresa Microempresa - ME		
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 8367752	Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA SANTOS DUMONT, N° 1510, Compl. SALA 801, Bairro ALDEOTA, CEP 60150161			
Área do Terreno (m²) 2,323.20	Área Construída (m²) 34.75	Área do Estabelecimento (m²) 34.75		
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
592010001	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
900190301	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
900199999	ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
Responsável Legal		Nome		
CPF 042.462.663-29		FRANCISCA CASSIA CLAUDINO		
Observações				
<p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): RAPHAELA SANTOS SOUZA DA SILVA / CPF:706.799.204-47</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2022435385, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.</p> <p>4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</p> <p>6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.</p> <p>7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;</p>				
Documentos vinculados:				
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;				
2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 332527;				
CONDICIONANTES				



Autenticado
em 25/10/23

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



OK



Fortaleza

PREFEITURA

Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2023/103509

CPF/CNPJ: 46.654.544/0001-78

Nome ou Razão Social: RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Endereço: AV SANTOS DUMONT 1510 SALA 801 ALDEOTA CEP 60150-161



Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 20 de Abril de 2023 (10:39:33)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 19/07/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Autenticado
em 25/07/23*



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202317990582

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 46654544000178
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 10/07/2023 ÀS 11:50:48
VÁLIDA ATÉ 08/09/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 46.654.544/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:28:48 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2023.

Código de controle da certidão: **2917.D754.040E.4DE8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Autenticado
em 25/07/23*

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.654.544/0001-78
Razão Social: RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSI
Endereço: AV SANTOS DUMONT 1510 SALA 801 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60150-161

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2023 a 24/07/2023

Certificação Número: 2023062502332798088903

Informação obtida em 03/07/2023 11:16:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Autenticado
em 25/03/23



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.654.544/0001-78
Certidão n°: 16007070/2023
Expedição: 17/04/2023, às 09:44:14
Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.654.544/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticado em 25/07/23



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
Inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666-93

A RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ 46.654.544/0001-78, com sede à Av. Santos Dumont, número 1510, bairro Aldeota, Sl. 801, Fortaleza/CE - CEP: 60.150-161 por intermédio de seu representante legal o Sr. **EDER SOARES PIRES**, portador da Carteira de Identidade nº 4467882 SDS/PE, e do CPF-861.737.074-20, **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Fortaleza, 14 de Julho de 2023.

Nestes termos firmamos a presente declaração.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDER SOARES PIRES FERREIRA
Data: 14/07/2023 13:47:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ 46.654.544/0001-78



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - ME, CNPJ nº 46.654.544/0001-78.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Quinta-feira, 6 de Julho de 2023 às 17:43:03

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

*Autenticado
em 25/07/23*

**RAPHAELA
SANTOS**
A Favorita



DECLARAÇÃO

A empresa **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ 46.654.544/0001-78, com endereço na, com sede à Av. Santos Dumont, número 1510, Bairro Aldeota, Sl. 801 – Fortaleza/CE - CEP: 60.150-161- neste ato representado pelo Sr. EDER SOARES PIRES FERREIRA portador RG 4467882 SDS/PE, e inscrito no CPF nº 861.737.074-20, **DECLARA** que a Sra. RAPHAELA SANTOS DA SILVA, portadora do RG nº, 10.110.968 SSP, inscrito no CPF: 706.799.204-47, com endereço na 1 A TV, Doutora Vilma Cavalcante, nº 350 – Nossa Senhora do Carmo, CEP: 53431-820, é a artista principal da Banda **RAPHAELA SANTOS**.

Fortaleza, 14 de Julho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDER SOARES PIRES FERREIRA
Data: 14/07/2023 13:49:02-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ 46.654.544/0001-78



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 46.654.544/0001-78, com sede à Av. Santos Dumont, número 1510, bairro Aldeota, Sl. 801 – Fortaleza/CE - CEP: 60.150-161, neste ato, representada pelo Sr. EDER SOARES PIRES FERREIRA, portador do CPF nº 861.737.074-20 e RG 4467882 SDS/PE, **DECLARA** sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade se declara que não há ocorrências posteriores e anteriores.

Nestes termos firmamos a presente declaração.

Fortaleza, 14 de Julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDER SOARES PIRES FERREIRA
Data: 14/07/2023 13:45:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ 46.654.544/0001-78

CLASSIFICAÇÃO:
B1 RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO:
Conv. Monôrnria - Monofásico

NOME DO CLIENTE:
ELVIS SOARES PIRES FERREIRA

CPF 032 760 504-10

ENDEREÇO:
RUA IDELFONSO MARINHO DE ARAUJO 185

CASA CAIADA/OLINDA
53130-680 - OLINDA PE



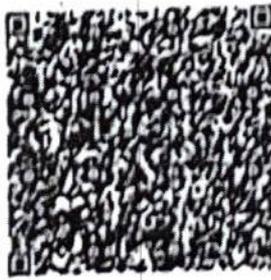
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

0002023982

CÓDIGO DO CLIENTE

7001346479

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
04/2023	597,41	17/04/2023



Nota fiscal nº 252328186 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 10/04/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/NF36/consulta>

Chave de acesso:
2823 0410 8350 3200 0108 8600 0252 3281 8620 4648 8803
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o QR Code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	09/03/2023	10/04/2023	32	10/05/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	810,00	0,48888933	200,00	0,00	200,00	18,00	36,00	0,38484000
Consumo-TE	KWH	810,00	0,40737500	240,40	0,00	240,40	18,00	44,72	0,32082000
Ium Púb Municipal				35,61					
ICMS-COE NF 24300057				2,51					
Multa-NF 247037070				10,87					
Juros-NF 247037070				1,28					
IPCA-NF-247037070				0,69					
TOTAL DA FATURA				597,41					

HISTÓRICO DE CONSUMO			
CONSUMO FATURADO			
Mês/Ano	kWh	Diás	Fat
ABR 23	810	32	
MAR 23	802	30	
FEV 23	660	29	
JAN 23	499	31	
DEZ 22	458	30	
NOV 22	480	30	
OUT 22	367	28	
SET 22	311	31	

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	448,18	0,72	3,22
COFINS	448,18	3,24	14,52
ICMS	548,57	18,00	98,38

RESERVADO AO FISCO

C.P.L. - PM SLM
 047 Nº
 Vista



NEOENERGIA
PERNAMBUCO

www.neoenergiampernambuco.com.br
 Ligue grátis 116

DANTE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
 Companhia Energética de Pernambuco
 Av. João de Barros, 111. Boa Vista, Recife-PE CEP 50050-902
 CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est.

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:
 RESIDENCIAL

TIPO DE FORNECIMENTO:
 Conv. Monofásica - Monofásico

NOME DO CLIENTE:
 MARCIO SOARES PIRES FERREIRA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
 0002022764

CPF: 061.185.204-70

CÓDIGO DO CLIENTE
 7020818500

ENDEREÇO:
 RUA EDMAR MOURY FERNANDES 372

CASA CAIADA VOLINDA
 53130-280 - OLINDA PE

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
04/2023	76,29	14/04/2023



Nota fiscal nº 251987564 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 06/04/2023
 Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso
 2623 0410 8359 3200 0108 6600 0251 9875 6420 7801 6890
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LETURAS		08/03/2023	06/04/2023	N.º DE DIAS	08/05/2023	TARIFA			
ITEMS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA (%)	ICMS (R\$)	TARIFA (R\$)
Consumo - TUSO	KWH	78,00	0,40737599	31,77	1,02	31,77	18,00	5,71	0,32082000
Consumo - TUSO				6,97					
Consumo - TUSO				0,44					

TIM S.A.
Av. Marechal Mascarenhas Morais 4270
FREG.D AFOGADOS-Imbiribeira-Recife - PE
CNPJ: 02.421.421/0013-55 - I.E.: 0265614-09
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

TIM
BLACK



Página 1 de 4

R\$ 114,99

VENCIMENTO

10/05/2023

EMISSÃO: 19/04/2023

POSTAGEM: 02/05/2023

FATURA: 4939428275

CLIENTE: 1.298529266

CPF/CNPJ: 70679920447

ACESSO: 81 98297-7955

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00094108590853120007

RAPHAELA SANTOS SOUZA DA SILVA
1 A TV DOUTORA VILMA CAVALCANTE, 350
NOSSA SENHORA DO O
53431-820 - PAULISTA - PE

IMPORTANTE PARA RAPHAELA

O valor final de sua fatura foi reduzido para refletir a redução da alíquota de ICMS decorrente da Lei Complementar n.º 194/2022. Tal redução pode ser observada no desconto identificado como "Ajuste ICMS" e no valor final de sua fatura. As faturas, com vencimento em 2022, estão quitadas. Esta declaração substitui as quitações mensais do ano estabelecido e não abrange serviços prestados por terceiros, cuja cobrança seja efetuada pela TIM/TIM S.A., nem faturas em discussão judicial.

RESUMO DA SUA CONTA DE 19/MAR A 18/ABR

Serviços TIM S.A. VALOR
Tim Black A 3 0 R\$ 114,99

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 81 98297-7955

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece

	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
Tim Black A 3 0 (119/PÓS/SMP)	-	-	1	31	19/03 a 18/04	154,99
Desc 30 TIM Black A 3 0	-	-	5/12	31	19/03 a 18/04	-30,00
Ajuste ICMS TIM Black A 3 0	-	-	-	31	19/03 a 18/04	-10,00
Subtotal						114,99
15GB de Internet	15GB	-	1	31	19/03 a 18/04	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	Ilimitado	11m06s	1	31	19/03 a 18/04	Incluído
Tim Music	-	-	1	31	19/03 a 18/04	Incluído
Reforça	-	-	1	31	19/03 a 18/04	Incluído
TIM Segurança Digital Premium	-	-	1	31	19/03 a 18/04	Incluído
Audiobooks by Ubook Premium	-	-	1	31	19/03 a 18/04	Incluído

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.meutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST: R\$ 0,49	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)
ICMS	18%	R\$ 62,02	R\$ 11,16	FUNTEL: R\$ 0,24	Incluído no(s) Plano(s)
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%				Franquia(s) R\$ 89,29
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%				SVA R\$ 65,70
ISS		R\$ 19,99	R\$ 0,46		Desconto(s) Franquia(s) R\$ -27,27
					Desconto(s) SVA R\$ -12,73

Em atendimento à Lei 12.741/2012
As contribuições ao FUST [1%] e FUNTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas

TIM

Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE

RAPHAELA SANTOS SOUZA DA SILVA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
00094108590853120007

MÊS DE REFERÊNCIA
ABR/2023

DATA DE EMISSÃO
19/04/2023

DATA DE VENCIMENTO
10/05/2023

VALOR
R\$ 114,99

8461000001 - 3

14990109011 - 3

00493942827 - 4

50859085312 - 5

PAGUE COM PIX





MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece
Bancah Premium + Jornais

FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
-	-	1	31	19/03 a 18/04	Incluído
Total de Mensalidades					114,99

CHAMADAS DENTRO DA REDE TIM

Todas as suas ligações de voz realizadas na área coberta pela Rede TIM

FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
-	11m06s	3	-	-	0,00
Total de Chamadas Dentro da Rede TIM					0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – PLANO(S) E SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO (SVA)

FRANQUIA(S)	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
TIM Black A 3 0 (119/PÓS/SMP)	1	31	19/03 a 18/04	89,29
Serviços de valor adicionado(SVA)				
Tim Music	1	31	19/03 a 18/04	9,90
Reforça	1	31	19/03 a 18/04	8,00
TIM Segurança Digital Premium	1	31	19/03 a 18/04	6,90
Audiobooks by Ubook Premium	1	31	19/03 a 18/04	28,00
Bancah Premium + Jornais	1	31	19/03 a 18/04	12,90
Desconto(s) Franquia(s)				
Desc 30 TIM Black A 3 0	5/12	31	19/03 a 18/04	-17,27
Ajuste ICMS TIM Black A 3 0	-	31	19/03 a 18/04	-10,00
Desconto(s) Serviços de valor adicionado(SVA)				
Desc 30 Tim Music	5/12	31	19/03 a 18/04	-1,92
Desc 30 Reforça	5/12	31	19/03 a 18/04	-1,55
Desc 30 TIM Segurança Digital Premium	5/12	31	19/03 a 18/04	-1,34
Desc 30 Audiobooks by Ubook Premium	5/12	31	19/03 a 18/04	-5,42
Desc 30 Bancah Premium + Jornais	5/12	31	19/03 a 18/04	-2,50

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 029.163.337-BB

ENDEREÇO FISCAL

RAPHAELA SANTOS SOUZA DA SILVA
CPF/CNPJ: 70679920447
1 A TV DOUTORA VILMA CAVALCANTE, 350
NOSSA SENHORA DO O
53431-820 - PAULISTA - PE

TIM S.A.
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 4270 FREG. DOS AFOGADOS Recife PE
CNPJ: 02.421.421/0013-55 - I.E.: 0265614-09

EMISSION: 19/04/2023
REFERÊNCIA: ABR/2023
PERÍODO: 19/03/2023 A 18/04/2023
CFOP: 5.307

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Black A 3 0	1	18%	3,65%	62,02
				TOTAL TIM S.A.: 62,02

ICMS	Alíquota 18%	Base de Cálculo R\$62,02	11,16
PIS/COFINS Serviço de Telecom	Alíquota 3,65%		

Reservado ao Fisco: B1D6.B600.B4B6.A3D8.EA6D.CFDD.A5B1.F9D6

Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD
Atendimento ao cliente TIM: *144 ou 1056
Ouvidoria 0800 882 0041 de 08:00 às 18:00h, exceto finais de semana e feriados nacionais.

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

((41 TIM)) TIM - Todo o Brasil • *15 - Telefônica - Todo o Brasil • *21 - Claro - Todo o Brasil • *31 Oi - Todo o Brasil • *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ • *75 - Vipway - Código nacional 43 • *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) • *91 - IP CORP - Todo o Brasil • *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 • *49 - Cambridge - SP (setor 31) • *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS • *PR-24 - Sercortel • *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados: BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES - Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA - Banco do Estado do Pará • BANESE - Banco do Estado de Sergipe • BRB - Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331



Detalhamento de Serviços N° 81 98297-7955

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS

1 Chamadas Locais Ilimitadas para Outros Fixos

DURAÇÃO/VOLUME			
QUANTIDADE	REALIZADO	TARIFADO	VALOR
3	11m01s	11m06s	0,00

Detalhamento de Serviços N° 81 98297-7955





Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA



Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0774 / 003 / 00002914-2
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	M IZABEL DA SILVA SOLUCOES FINA
CPF/CNPJ:	34.692.412/0001-51

Banco:	001 - BCO DO BRASIL S.A. - 000000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	1814 / 49899-8
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	RAPHAELA S. GRAVACOES E ED MUSICAIS LTDA
CPF/CNPJ:	46.654.544/0001-78
Valor:	R\$ 80.000,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	RAPHAELA
Histórico:	

Data de débito:	03/11/2022
Data / Hora da operação:	03/11/2022 12:01:02

Código da operação:	00144094
Chave de segurança:	FK7V31LFX56NXP6K

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104



PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Fortaleza 14 de Julho de 2023.

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE

A **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 46.654.544/0001-78, com sede à Av. Santos Dumont, número 1510, Bairro Aldeota, Sl. 801 – Fortaleza/CE - CEP: 60.150-161, neste ato, representada Sr. EDER SOARES PIRES FERREIRA, portador do CPF nº 861.737.074-20 e RG 4467882 SDS/PE, empresa que representa a artista **RAPHAELA SANTOS**, a seguinte Proposta para a “[**FESTA DE AGOSTO 2023**]”, no [**PÁTIO DE EVENTOS**], que irá se realizar nos dias 01 á 10 de agosto de 2023 na cidade de São Lourenço da Mata/PE, e contará com a participação das seguintes atrações:

ATRAÇÃO	DATA	DURAÇÃO	CACHÊ
RAPHAELA SANTOS	03/08/2023	23:59H	R\$ 120.000,00
TOTAL			R\$ 120.000,00

Valor da Proposta R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Proposta Valida: 60 dias.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDER SOARES PIRES FERREIRA
Data: 14/07/2023 13:46:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ 46.654.544/0001-78



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PROCESSO Nº 068/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023
CONTRATO Nº XXX/2023

Contrato de locação de Serviços Artísticos que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE** e a **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado, como outorgante contratante, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - Centro - São Lourenço da Mata/PE. CEP: 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, o Sr. **ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.316.734-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 46.654.544/0001-78 com sede à Av. Santos Dumont, nº 1510, Sala 801, Bairro: Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-161, e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato legalmente representada pelo Sr. **EDER SOARES PIRES FERREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4467882 expedida pela SDS/PE e inscrito no CPF nº 861.737.074-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o sentido do Processo n.º 068/2023, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente possui como objeto a Contratação de show da artista **RAPHAELA SANTOS**, para apresentação no dia **03 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata - PE.

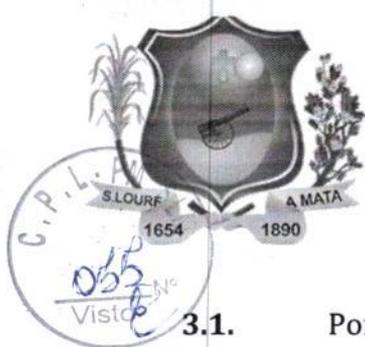
1.2. Fundamenta-se o presente instrumento nas disposições contidas no inciso III, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data da assinatura do presente, por um período de até 03 (três meses), podendo ser prorrogado conforme interesse entre as partes e desde que de acordo com as disposições legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Página 1 de 6



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

3.1. Por (01) uma apresentação com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) da artista **RAPHAELA SANTOS**, a **Contratante** pagará ao **Contratado** o valor global de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, o pagamento da apresentação será efetuado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação, através de Cheques Administrativos ou Ordem Bancária mediante crédito em conta-corrente.

3.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP, sendo:

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

365

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O regime ora contratado é o de execução indireta por valor global.

4.2. As despesas decorrentes da contratação prevista neste contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente:

Unidade: 02.12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

Funcional: 1339202472.242 - Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas

Elemento de despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

5.1. A Contratada assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, não só no que se refere a execução plena e satisfatória dos serviços, mas igualmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, secundários, etc, bem assim, pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, perdas e danos à terceiros e a Contratante, porventura resultante de suas atividades.

5.2. A CONTRATADA, por si e seus sucessores, obriga-se a:

5.2.1. Executar a apresentação artística, de acordo com o constante dos autos do processo em apreço;



- 5.2.2.** Representar o artista, pagando as despesas referentes aos serviços contratados, incluindo-se o cachê artístico, todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e outras de natureza legal, ficando o Município de São Lourenço da Mata - PE isento de qualquer responsabilidade nesse sentido;
- 5.2.3.** Na execução do objeto, deverá a CONTRATADA realizar o pagamento prévio dos direitos autorais e artísticos, perante os órgãos competentes (ECAD; SINDIMUPE; e Ordem dos Músicos);
- 5.2.4.** Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do presente instrumento;
- 5.2.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 5.2.6.** Indicar formalmente preposto, visando estabelecer contatos com representante do Município de São Lourenço da Mata - PE durante a execução do Contrato;
- 5.2.7.** Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato;
- 5.2.8.** Emitir recibo e nota fiscal referente aos valores devidos pelo presente contrato;
- 5.2.9.** Deverá a contratada, apresentar junto a nota fiscal, no mínimo um CD-R/DVD-R, contendo fotos do evento executado, assim como um vídeo com duração de no mínimo de 2 (dois) minutos que demonstre os artistas que estão se apresentado, data e local da apresentação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 6.1.** Para a realização das apresentações a Contratante, fornecerá horários das apresentações, lanches e refeições se necessários;
- 6.2.** Efetivar o pagamento de acordo com a Cláusula Terceira do presente instrumento;
- 6.3.** Fornecer a devida segurança nas imediações e no recinto da apresentação.
- 6.4.** Não havendo a realização da apresentação artística/atividade cultural, mesmo quando comprovado o comparecimento do artista ao local do espetáculo, em virtude da superveniência de problemas que sejam de responsabilidade de terceiros, tais como geração de energia, geradores, palcos, material de som, iluminação, e outros equipamentos necessários à execução do evento, bem como, em eventual descumprimento de horários definidos na grade artística local de acordo com os ajustes de condutas firmados com os órgãos de controle/fiscalização, fica o Município de São Lourenço da Mata - PE desobrigado do pagamento dos valores descritos na Cláusula Terceira do presente instrumento contratual.



6.5. Na ocorrência da não apresentação artística/atividade cultural por motivo de caso fortuito ou força maior, fica a Município de São Lourenço da Mata - PE desobrigado do pagamento dos valores descritos na Cláusula Terceira.

6.6. Na ocorrência da não apresentação artística/atividade cultural por fatos de responsabilidade exclusiva do Município de São Lourenço da Mata - PE, a CONTRATADA fara jus a possível ressarcimento por eventuais e comprovados danos decorrentes da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O não cumprimento de qualquer das obrigações contratuais implicará de multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela não execução, além das sanções de ordem administrativa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Contratado assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à Contratante ou a Terceiros na realização da apresentação, salários, contribuições previdenciárias e sociais, decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa que porventura apareça, desobrigando ainda à Contratante de qualquer responsabilidade.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A Contratante poderá considerar rescindido o presente Contrato de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extra judicial, sem que assista ao Contratado o direito de qualquer indenização na hipótese do mesmo vir a desrespeitar quaisquer das cláusulas deste Contrato;

9.1.1. ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos e obrigações contratuais, sem prévia autorização escrita da Contratante;

9.1.2. executar a apresentação em desacordo com o pré-estabelecido pela Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidores devidamente indicado pela secretaria contratante com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

10.2. Caberá ao gestor do contrato:

10.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato;

10.2.2. Executar de forma mais econômica;



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



10.2.3. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

10.2.4. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

10.3. Caberá ao fiscal do contrato:

10.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

10.3.2. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

10.3.3. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

10.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

10.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

10.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

10.3.8. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

10.3.9. comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

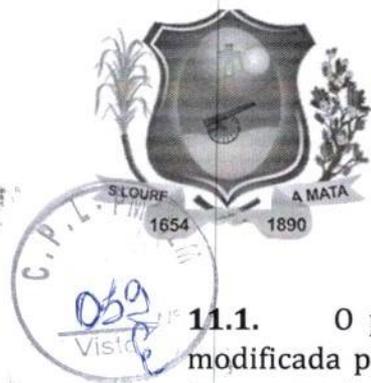
10.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

10.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

10.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Nilberto Lourenço de Aquino, Matrícula nº 478195**, denominado fiscal do contrato.

10.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Bruno Veloso Nunes Siqueira, Matrícula nº 978654**, denominado fiscal do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE



11.1. O presente Contrato é celebrado nos termos da Lei federal nº 8.666/93, modificada pelas Leis Federal nº 8.883/94 e de nº 9.648/98, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro desta Cidade de São Lourenço da Mata - PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que possam surgir, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Lourenço da Mata, xx de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
SEC. DE CULTURA, ESP., TURISMO E JUVENTUDE
P/CONTRATANTE

RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES
MUSICAIS LTDA
EDER SOARES PIRES FERREIRA
P/ CONTRATADA



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



São Lourenço da Mata, 25 de julho de 2023.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Vimos por esta, considerando todos os documentos apresentados pela secretaria demandante, encaminhar o **PROCESSO Nº 068/2023 - INEXIGIBILIDADE nº 018/2023**, que tem por objeto a Contratação de show do artista **RAPHAELA SANTOS**, para apresentação no dia **03 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata-PE, para apreciação e parecer quanto ao pleito requisitado, documentação apresentada, modalidade escolhida e a minuta do instrumento de contratual, todos presentes nos autos.

Sendo tudo para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar os préstimos de estima e da mais alta consideração.

Luana Salvador de Lemos

Luana Salvador de Lemos

Matrícula: 988159

CPL

Página 1 de 1

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 46.654.544/0001-78
Razão Social: RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSI
Endereço: AV SANTOS DUMONT 1510 SALA 801 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60150-161

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2023 a 12/08/2023

Certificação Número: 2023071408505226978001

Informação obtida em 26/07/2023 11:43:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

Trata-se de Solicitação de Parecer Jurídico requerido pela Comissão Permanente de Licitação acerca da documentação, modalidade escolhida e da minuta do instrumento contratual nos autos do Processo Administrativo nº 068/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude que tem por objeto a Contratação de Show da artista RAPHAELA SANTOS para apresentação no dia 03 de agosto de 2023, por ocasião da FESTA DE AGOSTO deste município de São Lourenço da Mata – PE.

Compulsando-se os autos verifica-se que a Secretaria demandante encaminhou solicitação de abertura de processo administrativo acompanhado de Termos de Referência com a definição do objeto da inexigibilidade, valor do serviço, justificativa prévia da inexigibilidade e razão da escolha, dotação orçamentária, contrato social da empresa RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, documento do sócio, contrato de exclusividade devidamente registrado em cartório, certidões negativas federal, estadual, municipal, CNDT, FGTS, Falência, declaração de inexistência de fatos supervenientes, matérias publicitárias do artista, comprovação de preços através de Notas fiscais, comprovação de situação cadastral, Certificado do Registro de Marca, alvará de funcionamento da cidade de Fortaleza - CE, declaração que não emprega menor e minuta do contrato.

A CPL, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura formalizou processo administrativo nos termos do inciso III do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Vieram os autos para parecer.

É o breve relatório.

Passamos a análise jurídica do pedido.

O princípio da licitação significa que as contratações ficam sujeitas, como regra, ao procedimento de seleção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Constitui um princípio instrumental de realização dos princípios da moralidade administrativa e do tratamento isonômico dos eventuais contratantes com o Poder Público. É hoje um princípio constitucional, nos precisos termos do art. 37, XXI, da Constituição, in verbis:

"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Dito isto, cumpre pontuar que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

Página 1 de 4

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



O art. 37, XXI, como nele se lê, alberga o princípio, ressalvados os casos especificados na legislação. O texto é importante, porque, ao mesmo tempo em que firma o princípio da licitação, prevê a possibilidade legal de exceções, ou seja, autoriza que a legislação especifique casos para os quais o princípio fica afastado, como são as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Se o princípio é constitucional, a exceção a ele, para ser válida, tem que ter também previsão constitucional. Essa cláusula excepcional é que dá fundamento constitucional as hipóteses, previstas em lei (Lei 8.666, de 1993), de licitação dispensada, de licitação dispensável e as de inexigibilidade de licitação.

A Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993) enumerou, nos artigos 17, I e II, 24 e 25, as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação, respectivamente.

Diz o art. 25 da Lei 8.666/93, verbis:

Art. 25. É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, **desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

Nesse contexto, insta registrar que a Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 25, III, autoriza a contratação direta quando o profissional é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Porém, não obstante tal permissão, cabe ao Poder Público, mesmo nesses casos, a realização de procedimento prévio, com atendimento às formalidades necessárias para que fique demonstrada, de forma inequívoca, a exclusividade.

Pois bem, no presente caso, houve a juntada de matérias jornalísticas para comprovar a exclusividade do artista que está sendo contratado, confirmando ser o artista consagrado no meio artístico.

Portanto, em se tratando de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, diante do caráter de fornecedor exclusivo do serviço a ser prestado, a comprovação da crítica e do público se faz necessário para a demonstração da exclusividade. Uma vez demonstrada a exclusividade do fornecedor dos serviços a serem contratados, a exigência legal para a contratação direta através de inexigibilidade se mostra satisfeita.

Quanto ao preço, este se encontra devidamente comprovado através das notas fiscais e contratos juntados que confirmam estar o valor dentro dos patamares de contratação direta do artista Raphaela Santos.

Da Minuta do Contrato

Na relação jurídica contratual administrativa, teremos de um lado a Administração Pública na qualidade de contratante e de outro lado estará o particular que poderá ser pessoa física ou jurídica que firma o ajuste.

O art. 22, inciso XXVII da Constituição da República do Brasil estabelece que compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas ou indiretas obedecendo o art. 37, inciso XXI da CF, e ainda para as empresas públicas e sociedades de economia mista os termos do art. 173, primeiro parágrafo, inciso III.

Percebe-se que a referida norma constitucional tem eficácia limitada e foi regulamentada pela Lei 8.666/1993 que estabelece normas gerais para os entes políticos, bem como normas específicas apenas para União e demais entes federais.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



Os contratos administrativos possuem, ainda, a peculiaridade de conter cláusulas exorbitantes que regulam a possibilidade de alteração e rescisão unilateral do contrato, o equilíbrio econômico e financeiro, a revisão de preços e tarifas, o impedimento de opor exceção de contrato não cumprido, o controle do contrato e a aplicação de penalidades contratuais pela Administração, dentre outras prerrogativas de interesse público.

No presente caso, o contrato a ser firmado entre o município através da Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude e a empresa RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA deve contemplar as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações. Na presente minuta do contrato em análise, observa-se que estão presentes as cláusulas necessárias a todos os contratos administrativos, constantes no Art. 55 da Lei 8.666/93 e, portanto, estando a referida minuta contratual atendendo aos ditames legais, não encontrando esta assessoria óbice para a formalização contratual nos seus termos, desde que seja atendida a exigência acima especificada.

Conclusão

É de suma importância destacar que compete à assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, de modo que não é da sua alçada abordar ou opinar sobre aspectos relativos à **discricionariedade** da administração pública na prática dos atos administrativos, muito menos examinar questões de natureza eminentemente **técnica, administrativa, financeira e de mercado, mas jurídicas**.

Esses limites se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Isso significa que quando a matéria for eminentemente técnica, envolvendo aspectos multidisciplinares (jurídica, preços de mercado, necessidade da contratação), como é uma licitação pública, convém que o setor jurídico atue especificamente quanto ao que dispõe a legislação aplicável a matéria, a qual está bem delimitada no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Traz-se, ainda, por analogia, o disposto no Enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, que preconiza da seguinte maneira:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como técnicos, administrativos ou de conveniência e oportunidade”;

Curial destacar ainda que a natureza do parecer ora elaborado é opinativa, devendo, por essa razão, passar pelo crivo de quem efetivamente tem poder decisório, uma vez que a opinião explanada não é vinculante.

É oportuno consignar que, segundo o Informativo nº 680 do STF, “é possível a responsabilização de advogado público pela emissão de parecer de natureza opinativa, desde que reste configurada a existência de culpa ou erro grosseiro”. Nessa senda, eventuais problemas relacionados à licitação ou à execução contratual não devem resvalar na assessoria jurídica, desde que a mesma tenha atuado de forma técnica e intelectual, admitindo-se sua possibilidade quando patente o dolo e o erro grosseiro ou erro inescusável.

Acrescenta-se que “a existência de indícios de irregularidades no procedimento licitatório não pode, por si só, justificar o recebimento da petição inicial contra o parecerista, mesmo nos casos em que houve a emissão de parecer opinativo equivocado. Ao adotar tese plausível, mesmo minoritária, desde que de forma

Página 3 de 4



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

fundamentada, o parecerista está albergado pela inviolabilidade de seus atos, o que garante o legítimo exercício da função, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94”, sendo justamente por esses motivos salutar que as observações expostas no parecer sejam atendidas.

Ante o exposto, e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, concebe esta assessoria jurídica pela regularidade jurídico-formal do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 018/2023 bem como que na minuta contratual anexa ao termo de referência estão presentes as cláusulas necessárias aos contratos firmados com a administração pública em conformidade com a legislação pertinente, não encontrando esta assessoria óbice para a formalização contratual nos seus termos, salvo melhor juízo.

Este parecer é meramente opinativo, não vinculando, portanto, a administração pública, que poderá agir diferentemente.

São Lourenço da Mata, 27 de julho de 2023.

MARILYN TRAJANO DO NASCIMENTO

Assessora Jurídica

OAB-PE 12.737



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



COMUNICAÇÃO INTERNA

São Lourenço da Mata- PE, 27 de julho de 2023

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

PARA: Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes, Juventude e Lazer.

Remeto o presente para as providências de praxe, considerando os elementos integrantes nos autos. Trata-se do Processo nº 068/2023, Inexigibilidade nº 018/2023, que tem como objeto a Contratação do artista RAPHAELA SANTOS, para apresentação no dia 03 de agosto de 2023, por ocasião da FESTA DE AGOSTO 2023, deste Município de São Lourenço da Mata - PE.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Luana Salvador de Lemos
Luana Salvador de Lemos
Matrícula: 988159
CPL



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 068/2023.
INEXIGIBILIDADE nº 018/2023.

Objeto: Contratação de show do **RAPHAELA SANTOS**, para apresentação no dia **03 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata - PE.

Tipo: Menor Preço Global.
Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Respaldado no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico deste município, anexo aos autos, para contratação da empresa **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 46.654.544/0001-78, objetivando a contratação de artista **RAPHAELA SANTOS**, para apresentação no dia **03 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA DE AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata - PE.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no jornal destinado a divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 27 de julho de 2023.

Adalberto Epaminondas Leopoldino
Secretário de Cultura, Turismo, Esportes, lazer e juventude.
(Documento assinado eletronicamente)

05 - INEXIGIBILIDADE 018.2023 - RATIFICACAO.pdf

Código do documento: VQW4-NND4-EPLJ-ULHH

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/VQW4-NND4-EPLJ-ULHH>

Ou digite o código: VQW4-NND4-EPLJ-ULHH

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

Assinaturas:

Eletrônica

Adalberto Epaminondas Leopoldino

a*****to@sim.pe.gov.br

Servidor(a) Público(a)

Adalberto E. Leopoldino

**Registro de Eventos**

28/07/2023 08:22

Adalberto Epaminondas Leopoldino

Assinou como Servidor(a) Público(a). Documento: CPF - 718.***.***-**.

Data Nascimento: 22/12/1971. Email: a*****to@slm.pe.gov.br. IP: 45.239.12.164. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

A.E.L.

Hash do documento original: 776abaf4bf4a5fdaf10422f8fbc8189c

Hash do documento assinado: 82d4f282eadadc0b12ecd671ba139527

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
PROCESSO N° 068/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 018/2023 - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 018/2023 - Processo nº 068/2023. CPL. Objeto: Contratação de show do artista **RAPHAELA SANTOS**, para apresentação no dia 03 de agosto de 2023, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata – PE. Fundamentação legal: inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. Contratado: **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 46.654.544/0001-78. Valor global: **RS 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**

São Lourenço da Mata, 28 de julho de 2023.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPODINO.
Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador: 781B55DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/07/2023. Edição 3394
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



PROCESSO Nº 068/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023
CONTRATO Nº 171/2023

Contrato de locação de Serviços Artísticos que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE** e a **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado, como outorgante contratante, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - Centro - São Lourenço da Mata/PE. CEP: 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude, o Sr. **ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.316.734-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 46.654.544/0001-78 com sede à Av. Santos Dumont, nº 1510, Sala 801, Bairro: Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-161, e-mail: eventos.preproducao@gmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **EDER SOARES PIRES FERREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4467882 expedida pela SDS/PE e inscrito no CPF nº 861.737.074-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o sentido do Processo n.º 068/2023, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente possui como objeto a Contratação de show da artista **RAPHAELA SANTOS**, para apresentação no dia **03 de agosto de 2023**, por ocasião da **FESTA AGOSTO 2023**, neste Município de São Lourenço da Mata - PE.

1.2. Fundamenta-se o presente instrumento nas disposições contidas no inciso III, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data da assinatura do presente, por um período de até 03 (três meses), podendo ser prorrogado conforme interesse entre as partes e desde que de acordo com as disposições legais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



3.1. Por (01) uma apresentação com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) da artista **RAPHAELA SANTOS**, a **Contratante** pagará ao **Contratado** o valor global de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, o pagamento da apresentação será efetuado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação, através de Cheques Administrativos ou Ordem Bancária mediante crédito em conta-corrente.

3.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP, sendo:

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP=Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

365

TX = Percentual da taxa anual = Taxa SELIC vigente no momento da apuração;

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O regime ora contratado é o de execução indireta por valor global.

4.2. As despesas decorrentes da contratação prevista neste contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente:

Unidade: 02.12 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo, Lazer e Juventude

Funcional: 1339202472.242 - Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas

Elemento de despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

5.1. A Contratada assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, não só no que se refere a execução plena e satisfatória dos serviços, mas igualmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, secundários, etc, bem assim, pela cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados e prepostos, perdas e danos à terceiros e a Contratante, porventura resultante de suas atividades.

5.2. A CONTRATADA, por si e seus sucessores, obriga-se a:

5.2.1. Executar a apresentação artística, de acordo com o constante dos autos do processo em apreço;

**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal



- 5.2.2. Representar o artista, pagando as despesas referentes aos serviços contratados, incluindo-se o cachê artístico, todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários, tributários, comerciais e outras de natureza legal, ficando o Município de São Lourenço da Mata - PE isento de qualquer responsabilidade nesse sentido;
- 5.2.3. Na execução do objeto, deverá a CONTRATADA realizar o pagamento prévio dos direitos autorais e artísticos, perante os órgãos competentes (ECAD; SINDIMUPE; e Ordem dos Músicos);
- 5.2.4. Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do presente instrumento;
- 5.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 5.2.6. Indicar formalmente preposto, visando estabelecer contatos com representante do Município de São Lourenço da Mata - PE durante a execução do Contrato;
- 5.2.7. Comunicar, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução deste Contrato;
- 5.2.8. Emitir recibo e nota fiscal referente aos valores devidos pelo presente contrato;
- 5.2.9. Deverá a contratada, apresentar junto a nota fiscal, no mínimo um CD-R/DVD-R, contendo fotos do evento executado, assim como um vídeo com duração de no mínimo de 2 (dois) minutos que demonstre os artistas que estão se apresentado, data e local da apresentação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 6.1. Para a realização das apresentações a Contratante, fornecerá horários das apresentações, lanches e refeições se necessários;
- 6.2. Efetivar o pagamento de acordo com a Cláusula Terceira do presente instrumento;
- 6.3. Fornecer a devida segurança nas imediações e no recinto da apresentação.
- 6.4. Não havendo a realização da apresentação artística/atividade cultural, mesmo quando comprovado o comparecimento do artista ao local do espetáculo, em virtude da superveniência de problemas que sejam de responsabilidade de terceiros, tais como geração de energia, geradores, palcos, material de som, iluminação, e outros equipamentos necessários à execução do evento, bem como, em eventual descumprimento de horários definidos na grade artística local de acordo com os ajustes de condutas firmados com os órgãos de controle/fiscalização, fica o Município de São Lourenço da Mata - PE desobrigado do pagamento dos valores descritos na Cláusula Terceira do presente instrumento contratual.



6.5. Na ocorrência da não apresentação artística/atividade cultural por motivo de caso fortuito ou força maior, fica a Município de São Lourenço da Mata - PE desobrigado do pagamento dos valores descritos na Cláusula Terceira.

6.6. Na ocorrência da não apresentação artística/atividade cultural por fatos de responsabilidade exclusiva do Município de São Lourenço da Mata - PE, a CONTRATADA fara jus a possível ressarcimento por eventuais e comprovados danos decorrentes da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O não cumprimento de qualquer das obrigações contratuais implicará de multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta pela não execução, além das sanções de ordem administrativa.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Contratado assume integral responsabilidade pelas perdas e danos causados à Contratante ou a Terceiros na realização da apresentação, salários, contribuições previdenciárias e sociais, decorrentes de acidente de trabalho, inclusive no caso de morte, além de multa que porventura apareça, desobrigando ainda à Contratante de qualquer responsabilidade.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A Contratante poderá considerar rescindido o presente Contrato de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extra judicial, sem que assista ao Contratado o direito de qualquer indenização na hipótese do mesmo vir a desrespeitar quaisquer das cláusulas deste Contrato;

9.1.1. ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos e obrigações contratuais, sem prévia autorização escrita da Contratante;

9.1.2. executar a apresentação em desacordo com o pré-estabelecido pela Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidores devidamente indicado pela secretaria contratante com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

10.2. Caberá ao gestor do contrato:

10.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato;

10.2.2. Executar de forma mais econômica;

**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

Paço Municipal



10.2.3. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;

10.2.4. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

10.3. Caberá ao fiscal do contrato:

10.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;

10.3.2. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;

10.3.3. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

10.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

10.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

10.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

10.3.8. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

10.3.9. comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

10.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

10.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.

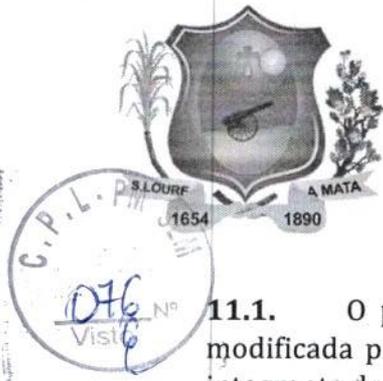
10.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Nilberto Lourenço de Aquino, Matrícula nº 478195**, denominado fiscal do contrato.

10.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) **Bruno Veloso Nunes Siqueira, Matrícula nº 978654**, denominado fiscal do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE

PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal



11.1. O presente Contrato é celebrado nos termos da Lei federal nº 8.666/93, modificada pelas Leis Federal nº 8.883/94 e de nº 9.648/98, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro desta Cidade de São Lourenço da Mata - PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões que possam surgir, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, e por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Lourenço da Mata, 28 de julho de 2023. (Documento assinado digitalmente).

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
SEC. DE CULTURA, ESP., TURISMO E JUVENTUDE
P/CONTRATANTE

RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES
MUSICAIS LTDA
EDER SOARES PIRES FERREIRA
P/ CONTRATADA

Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE.
CEP: 54.735-565 - CNPJ: 11.251.832/0001-05 - www.slm.pe.gov.br/

06 - INEXIGIBILIDADE 018.2023 - C. 171.2023 - RAPHAELA SANTOS.pdf

Código do documento: WBK3-QAJU-Q5VB-EFC5



Autenticação Eletrônica

Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/WBK3-QAJU-Q5VB-EFC5>

Ou digite o código: WBK3-QAJU-Q5VB-EFC5

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinaturas:



Eletrônica

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO

a*****to@slm.pe.gov.br

Representante Legal

ALBERTO E. LEOPOLDI



Eletrônica

NILBERTO LOURENÇO DE AQUINO

n*****co@gmail.com

Representante Legal

NILBERTO L. D. AQUINO



Eletrônica

BRUNO VELOSO NUNES SIQUEIRA.

v*****22@gmail.com

Representante Legal

BRUNO V. N. SIQUEIRA



Digital

EDER SOARES PIRES FERREIRA

e*****fe@gmail.com

Registro de Eventos

28/07/2023 11:41

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 718.***.***-**.

Data Nascimento: 22/12/1971. Email: a*****to@slm.pe.gov.br. IP: 45.239.12.164. Localização: Cidade: São Lourenço da Mata, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

*A.E.L.*

28/07/2023 14:23

NILBERTO LOURENÇO DE AQUINO

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 448.***.***-**.

Data Nascimento: 23/06/1965. Email: n*****co@gmail.com. IP: 177.173.227.50. Localização: Cidade: Recife, Estado: Pernambuco.

RUBRICA

N.L.D.A.

02/08/2023 17:15

BRUNO VELOSÓ NUNES SIQUEIRA.

Código Documento: WBK3-QAJU-Q5VB-EFC5. Para confirmar as assinaturas acesse <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/WBK3-QAJU-Q5VB-EFC5>.
Documento assinado eletronicamente ou digitalmente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 707.***.***-**.

Data Nascimento: 20/03/2001. Email: v*****22@gmail.com. IP: 187.19.212.72. Localização: Cidade: João Pessoa, Estado: Paraíba.

RUBRICA



B. V. N. S.

03/08/2023 13:51

EDER SOARES PIRES FERREIRA

Documento: CPF - 861.***.***-20.

Email: e*****fe@gmail.com.

Hash do documento original: 23c4f3ba857fb9831557da9887332416

Hash do documento assinado: b90ad42b6d7cc61e84a39fcb1e8ef239